



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Tendo em vista se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística, a contratação decorre da necessidade de compor o evento Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão, no Município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora escolhida a dupla João Vitor e Ruan para contratação, perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

Notoriedade e Consagração: A dupla João Vitor e Ruan é amplamente conhecida e consagrada pelo público e pela crítica especializada, sua presença expressiva nos meios de comunicação, plataformas de música e redes sociais demonstra sua popularidade e capacidade de atrair um grande público para o evento.

Afinidade com o Público Local: Considerando que o Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão é realizado em São Simão/GO, a escolha da dupla está alinhada com o gosto popular local, sua música e performance



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

podem ressoar com a comunidade, criando uma experiência mais significativa para a população.

Relevância para o Tema do Evento: Se o evento tem como objetivo celebrar a cultura local, a escolha da contratação da dupla João Vítor e Ruan, que possui um repertório voltado para festas e celebrações, está em sintonia com o tema do Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão.

Portanto, por tudo que o foi justificado **é evidente a vantagem da contratação** do artista, sua notável consagração pela opinião pública e comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, certamente contribuirá para o sucesso do evento.

Considerando o apresentado, a contratação da empresa **OFFICINA MIX FILIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 59.449.639/0001-00** e localizada na Avenida João XXIII, nº 681, Apt. 603, Bairro Santa Maria (Loteamento), CEP: 38.408-056, Uberlândia – MG, apresenta vantagens e está em conformidade com a legalidade.

São Simão, 25 de agosto de 2025.

Paola M. N. Torradefló Oliveira
Secretária Municipal de Turismo
Matrícula 100139